



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).

Aos 26 (vinte e seis) dias de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Leitura das atas anteriores do COINVEST do CONAD; Anuência de Aposentadorias/Pensão; Apresentação do parecer do Conselho Fiscal e deliberação do balancete e extrato de aplicações da competência 04/2025; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira, apresentação dos Balancetes e Extratos de Aplicações e rentabilidade na competência 04/2025; Informações e deliberação sobre a proposta apresentada para acordo entre cotistas e credores do Fundo Incentivo II; Deliberação sobre constituição da reserva da taxa de administração. Informações sobre o Congresso Previdenciário Jurídico e Financeiro da APEPREM/2025; Palavra Livre Final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Luciano Moreira, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Suzana Subtil Momesso, Ulisses Roberto Souza Versolato. Iniciando a reunião foi lida para conhecimento e ciência dos presentes, a atas das reuniões 150ª e 151ª Ordinárias do Comitê de Investimentos, cujos assuntos serão abordados no transcorrer da reunião. Ato continuo foi dada a palavra à Chefe da Divisão Jurídica, sendo apresentadas os seguintes atos de concessão de benefícios: APOSENTADORIAS: Denisia Aparecida Ribeiro, Francisco Pereira da Silva, PENSÕES: Iolanda Macedo Tobias (pensão aposentado – José Tobias), Maria Dirce Marcondes Borges (pensão aposentado – Luiz Antonio Borges). Foram tecidas as devidas considerações quanto a cada ato concedido, demonstrada a metodologia de cálculo e regra aplicável. Em relação as aposentadorias foi destacada a tramitação burocrática dos procedimentos, as quais foram precedidas de contratação de perícia e avaliação biopsicossocial, tendo em vista o pedido de conversão de tempo especial em comum e constatação e enquadramento de grau de deficiência. Realizada a explanação pormenorizada das aposentadorias e pensões e disponibilizados os processos para análise, não houve questionamentos, contando os atos com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Concedida a

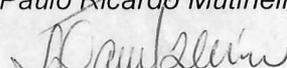

Claudia Storti Sozigan

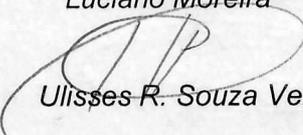

Daniel Momesso

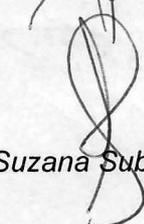

Benedito Jorge Malaman Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Luciano Moreira


Simone C. Camargo Klein


Ulisses R. Souza Versolato

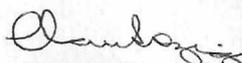

Suzana Subtil Momesso



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

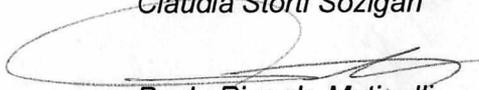
CNPJ: 04.073.373/0001-43

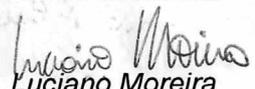
palavra ao Chefe da Divisão Financeira foi apresentado o Balancete e o Extrato de aplicação do mês de 04/2025. Quanto aos balancetes apresentados foi realizada explanação pormenorizada dos lançamentos, sendo demonstrado ainda que, as receitas e despesas estão acompanhando o orçamento inicialmente previsto. Tecidas as devidas considerações quanto aos demonstrativos contábeis apresentados não houve questionamentos. A análise a aprovação das contas referente ao mês de 04/2025 ficarão sobrestadas até a apresentação do parecer referente ao mês pelo Conselho Fiscal. Em prosseguimento a reunião, o Sr. Superintendente propôs a deliberação sobre a reserva da taxa de administração, sendo dada a palavra ao Chefe da Divisão de Finanças para os devidos esclarecimentos. Com a palavra, o Sr. Chefe da Divisão de Finanças apresentou para conhecimento de todos o Processo 31/2025, sendo tecidas considerações sobre o seu teor e esclarecida a natureza da reserva da taxa de administração. O Chefe da Divisão de Finanças esclareceu que em 02.01.2025, das sobras do custeio administrativo do exercício anterior, R\$ 205.594,02 já foram transferidos para a conta geral 71-2 – CEF a qual é utilizada para pagamento de pensões e aposentadorias do Fundo de Capitalização. Na mesma data, R\$ 205.594,01 foi transferido para a conta geral 71023-0 da CEF, para pagamento de pensões e aposentadorias do Fundo de Repartição. Das sobras encontram-se pendente de destinação o valor de R\$ 1.584.924,97, o qual poderá ser destinado como “reserva da taxa de administração” ou destinado à conta de pagamento dos aposentados e pensionistas (dividido entre os fundos de capitalização e repartição). Tecidas as devidas explanações, demonstrado o amparo legal para o ato, justificado o valor aferido para fins de reserva administrativa e dirimidos questionamentos, colocada a proposta de reserva da taxa de administração para votação, por unanimidade, foi aprovada a reserva da Taxa de Administração nos termos do elencado no procedimento administrativo 31/2025, ratificando, inclusive, atos já praticados quanto a questão. Retornando a palavra ao Sr. Superintendente, foram tecidas considerações sobre o desempenho e síntese da carteira até Abr/2025, sendo apresentadas as seguintes informações:

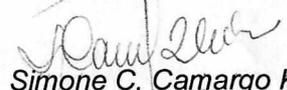

Claudia Storti Sozigan


Daniel Momesso


Benedito Jorge Malaman Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Luciano Moreira


Simone C. Camargo Klein


Ulisses R. Souza Versolato


Suzana Subtil Momesso



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

• **DESEMPENHO NO EXERCÍCIO:**

	JAN	FEV	MAR	ABR	ANO
PORTOPREV	1,41	0,50	0,74	1,42	4,13
META	0,61	1,72	0,95	0,86	4,24
DIFERENÇA	0,80	-1,22	-0,21	0,56	-0,11

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 03/2025: R\$ 243.269.108,61

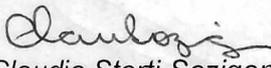
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 04/2025: R\$ 247.438.103,78

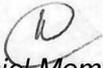
AUMENTO NOMINAL DE R\$ 4.168.995,17

Existência de R\$ 2.619.325,34, Fundo Repartição (Reserva em DI)

SEGUIMENTO	(+)	(-)
RENDA FIXA	R\$ 2.507.384,98	R\$ 10.855,61
RENDA VARIÁVEL (c/ ext)	R\$ 1.150.723,68	R\$ 34.245,35

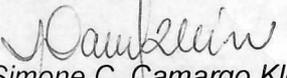
Quanto ao mês em análise foi apontada uma variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 3.658.108,66 e variação patrimonial negativa de R\$ 45.100,96, fechando o mês de Abril/2025 com patrimônio de R\$ 247.438.103,78 no Fundo de Capitalização. Já o Fundo de Repartição houve uma variação positiva de R\$ 26.338,73, fechando o mês com um patrimônio total de R\$ 2.619.325,34. Foi observado um comportamento positivo de 1,42% frente a uma meta atuarial de 0,86%, ficando a carteira positiva em 0,56. O Sr. Superintendente destacou que, Abril foi um mês de desempenho positivo para a maioria dos ativos domésticos, tanto na renda fixa quanto na variável, sendo que a variação negativa da carteira, decorreu em sua grande parte da variação negativa decorre do Fundo atrelado à Bolsa Americana. Este cenário decorre da volatilidade do mercado internacional

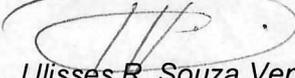

Claudia Storti Sozigan

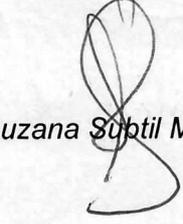
 Daniel Momesso  Benedito Jorge Malaman Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Luciano Moreira


Simone C. Camargo Klein


Ulisses R. Souza Versolato

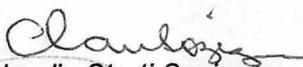

Suzana Subtil Momesso



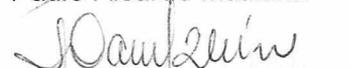
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

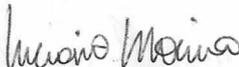
diante das incertezas comerciais dos EUA. Ainda com a palavra o Sr. Superintendente alertou aos Conselheiros quanto ao encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, sendo que estão sendo tomadas as devidas providencias para as inscrições e hospedagens dos Conselheiros, com exceção do Sr. Jorge e Sra. Renata, os quais não confirmaram a participação. Dada a palavra livre final ao Superintendente, foi apresentado requerimento da Conselheira Renata. Quanto a questão, o Sr. Superintendente informou que, os Conselheiros do PortoPrev devem apresentar, no prazo máximo de 03 (três) meses a contar da data de sua posse, Certificação Anbima (CPA-10, CPA-20), Certificação APIMEC (CGRPPS) ou equivalente, demonstrando a qualificação técnica necessária para o exercício de suas funções. Para a Conselheira em tela, o prazo regulamentar para apresentação da certificação já se exauriu, sendo protocolado pela interessada, requerimento solicitando a concessão de nova oportunidade para a realização da prova de certificação, alegando que enfrentou problemas técnicos impeditivos durante a tentativa de realização da prova no mês corrente. Sobre o solicitado, o Sr. Superintendente esclareceu que, a questão demanda a aplicação do princípio da razoabilidade, que orienta a Administração Pública a agir com bom senso, proporcionalidade e adequação entre os meios e os fins. A alegação de problemas técnicos durante a realização da prova constitui um fator externo e alheio à vontade e capacidade da Conselheira. Impedimentos dessa natureza podem, de fato, inviabilizar a conclusão do processo de certificação dentro do prazo estipulado, justificando uma análise sob a ótica da excepcionalidade. A Conselheira em questão, em seu período de mandato desempenhou suas atribuições e responsabilidades junto ao RPPS. Sua permanência e continuidade no Conselho, mesmo que com a certificação pendente por um curto período, não representa um risco imediato à gestão, dado o conhecimento dos trâmites e desafios do regime próprio de previdência. A designação e posse de um novo substituto para a função, em caso de não concessão da prorrogação solicitada, demandaria um processo administrativo que, por sua natureza, envolveria prazos de nomeação, posse e, subsequentemente, 03 (três) meses para a aquisição da certificação pelo novo membro. Tal cenário implicaria em um período de transição e adaptação. Colocada a questão para discussão dos Conselheiros foi deliberado que: a iniciativa da Conselheira em comunicar o ocorrido e buscar ativamente a regularização de sua situação demonstra boa-fé e compromisso com as exigências regulamentares, o


Claudia Storti Sozigan


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Camargo Klein


Daniel Momesso


Luciano Moreira


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge Malaman Procópio


Suzana Subtil Momesso



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

que reforça a pertinência da concessão de um prazo excepcional para que ela possa cumprir a determinação. Assim, primando pela razoabilidade, pela continuidade dos trabalhos e pelo reconhecimento da situação excepcional apresentada, o Conselho de Administração não se opõe quanto a prorrogação do prazo para certificação até no máximo 31.07.2025, tratando de um período significativamente menor do que o necessário para o processo de substituição e a certificação de novo Conselheiro. Assim, por unanimidade dos Conselheiros, foi autorizada a concessão do prazo improrrogável até o final do mês de julho para que a Conselheira Renata realize e apresente a certificação exigida. Por fim, encerrando os assuntos da reunião, o Sr. Superintendente informou quanto a necessidade de uma Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a ser realizada no dia 01.07.2025, saindo todos os convocados. Na reunião será apresentada e discutida proposta de acordo entre cotistas e credores do Fundo Incentivo II. Considerando a urgência e a natureza dos assuntos da pauta, mediante a anuência e concordância de todos os presentes, a presente ata foi lida e aprovada nesta data. Foi informado pela Sra. Presidente que todo o material que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante desta. Nada mais a ser deliberado, a senhora Presidente Suzana Subtil Momesso deu por encerrada a reunião. Eu, Daniel Momesso, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. Porto Ferreira, 27 de junho de 2025.

Claudia Storti Sozigan

Daniel Momesso

Benedito Jorge Malaman Procópio

Paulo Ricardo Mutinelli

Luciano Moreira

Simone C. Camargo Klein

Ulisses R. Souza Versolato

Suzana Subtil Momesso